

Diário Oficial

PEDRINHAS-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Ano 2021 – Nº 088

Pedrinhas / SE - Sexta-Feira, 14 de maio de 2021

SUMÁRIO

- Portaria Nº 53/2021
- Portaria Nº 54/2021



Gestora: Francecleide Lima Santos Souza
Chefe de Gabinete: Irece Messias de Góes
Editor: Secretaria de Comunicação



Prefeitura Municipal de Pedrinhas
Praça Heribaldo Alves de Gois, SN
Centro - Pedrinhas - SE - 49350-000
Tel 79 3648-1210
Email: gabinete@pedrinhas.se.gov.br

Esta edição encontra-se disponível no site: www.pedrinhas.se.gov.br

Diário Oficial do Município de Pedrinhas / SE - Disponível no site: www.pedrinhas.se.gov.br

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS

Portaria Nº 53/2021,

De 12 de maio de 2021.

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor Ednaldo Pracheto dos Santos.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO que por decisão judicial proferida no processo n.202100109527, determinando que se abstenha de proibir o gozo da licença prêmio do servidor Edinaldo Pracheto dos Santos no período estabelecido pela Portaria nº 111, de 10.12.2020 e nas condições ali estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a Portaria nº 111, de 10.12.2020 em todos o seus termos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedrinhas, 12 de maio de 2021.


FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS

Portaria Nº 54/2021,

De 12 de maio de 2021.

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor José Silva Santana.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO que por decisão judicial proferida no processo n.202100109746, determinando que se abstenha de proibir o gozo da licença prêmio e o salário do servidor José Silva Santana no período estabelecido pela Portaria nº 107, de 10.12.2020 e nas condições ali estabelecidas.


RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a Portaria nº 107, de 10.12.2020 em todos o seus termos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedrinhas, 12 de maio de 2021.


FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal